

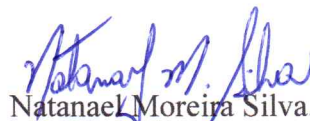
CERTIDÃO.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ipameri – GO., no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto do Art. 6º, alínea “a” da Instrução Normativa n.º 008/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao mês de **MAIO de 2021**. CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos e estão regulares, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento das ações básicas de saúde nos termos da Emenda Constitucional n.º 29/2000 e legislação própria da Saúde.

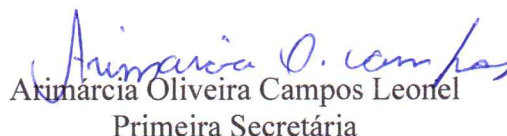
CERTIFICA, ainda que o então Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE, é o ordenador das despesas dos referidos Balancetes.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

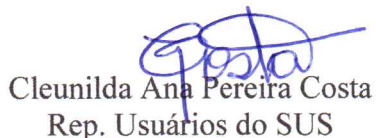
Ipameri, 29 de setembro de 2022.



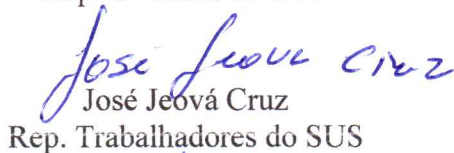
Natanael Moreira Silva.
Presidente do Conselho Munic. de Saúde



Arimarcia Oliveira Campos Leonfel
Primeira Secretária



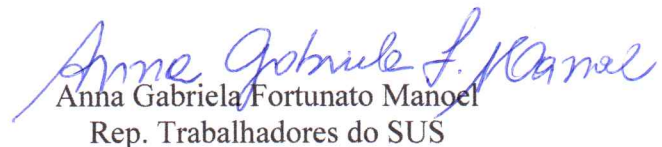
Cleunilda Ana Pereira Costa
Rep. Usuários do SUS



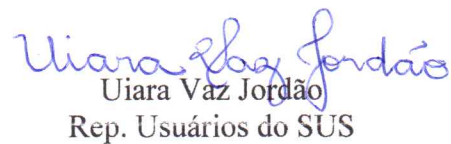
José Jeová Cruz
Rep. Trabalhadores do SUS



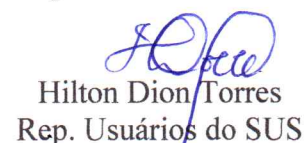
Érico Rangelli Rocha Duarte
Rep. da Gestão



Anna Gabriela Fortunato Manoel
Rep. Trabalhadores do SUS



Uiara Vaz Jordão
Rep. Usuários do SUS



Hilton Dion Torres
Rep. Usuários do SUS